



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer nº 3 ao Projeto de Lei Nº 88/2025
Processo nº 130/2025

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento, emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Exmo. Vereador Marcos Antônio Franco, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

I. Exposição da Matéria

O Exmo. Vereador Marco Antônio Franco protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 88/2025, que ***“FICA CONSIDERADA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A DUPLA SERTANEJA “MOGIANO & MOGIANINHO”*”**.

A propositura visa estabelecer no âmbito do Município de Mogi Mirim, o reconhecimento da dupla sertaneja “Mogiano & Mogianinho” ambos nascidos em Mogi Mirim, como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do município. A iniciativa visa homenagear a trajetória artística da dupla, cuja atuação teve um papel importante para a cultura local ao longo das últimas décadas, além de valorizar sua expressiva contribuição à música popular mogimiriana e à cultura nacional.

O autor argumenta que *“Os irmãos Moreno ficaram tão conhecidos que foram chamados para atuar no cinema Nacional. Primeiro, no Chumbo Quente, produzido pela Topázio, do Léo Canhoto. Em 1978, o então Prefeito Engenheiro Ricardo Antônio Brandão Bueno deu apoio irrestrito para a produção e as filmagens. O lançamento nacional do filme foi feito em Mogi Mirim. A partir daí as portas das produções cinematográficas estavam abertas para a dupla, que recebeu convite para atuar em “Fusão Preto”, estrelado por Almir Rogério e Xuxa Meneghel. A dupla compôs todas as toadas e versos para Diana, personagem da Xuxa.”*. O autor complementa ainda que *“A dupla sertaneja Mogiano & Mogianinho, valorosa, humilde e lutadora, acaba de completar 68 anos de carreira e continua arrebatando multidões por onde passa. A eles nosso respeito por representarem um patrimônio mogimiriano, orgulho de nossa gente”*.

II. Do mérito e conclusões da relatora

Inicialmente, destacamos que a presente propositura já tramitou pela comissão de Justiça e Redação e de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social recebendo Pareceres Favoráveis.

O projeto visa considerar como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial do município de Mogi Mirim, a dupla sertaneja “Mogiano x Mogianinho”, com o objetivo de dar o devido reconhecimento que essa dupla merece.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto não impõe obrigações diretas ao orçamento municipal, tampouco estabelece a criação de novas despesas fixas ou permanentes.

Em contrapartida, é conveniente lembrar que o Supremo Tribunal Federal – STF já julgou que não há afronta no princípio de separação harmônica dos Poderes, matéria de iniciativa parlamentar, que onere os cofres públicos, salvo aqueles dispostos no rol taxativo de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Ou seja, o parlamentar pode deflagrar processo legislativo, de modo concorrente nestes casos.

Diante de todo exposto, não se identifica óbice para a sua regular tramitação e aprovação por esta Casa Legislativa.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Ressalta-se que esse parecer foi elaborado em cima do Projeto de Lei Nº 88/2025. Após análise detalhada do projeto a relatora **não propõe emenda ao projeto**.

IV. Decisão da Relatora

Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente proposição não apresenta vícios, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2025.

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução Nº 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8JUJ-E423-KVFT-E956



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8JUUE423KVFT-E956>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8JUUE423-KVFT-E956

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8JUUE423-KVFT-E956